PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Ex.mo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo alterar a Lei Municipal nº 3827, de 31-01-2025 relativo a contribuição a Associação Banda dos Farrapos de Mariana, com propósito de dar condições para realização do Carnaval de rua em 2025.

A complementação do incentivo financeiro é necessária para que a instituição possa arcar com despesas de sonorização (carro de som) essencial para abrilhantar ainda mais os folguedos carnavalescos.

A parceria do Município com a sociedade civil tem-se mostrado exitosa, permitindo que as entidades associativas contribuam com o sucesso das festas populares tradicionais, mantendo essa rica tradição mineira em nosso território.

Para custear despesas com o carnaval de Mariana, foi prevista na Lei Orçamentária para 2025 a ação programática nº 2.552 – Realização do Carnaval de Mariana, ao qual consta valor suficiente para absorver a despesa prevista neste Projeto de Lei.

Pela singeleza da matéria, esperamos a pronta acolhida a essa proposição, solicitando o pedido de tramitação em única discussão e votação, em regime de urgência, devido a proximidade do evento.

Com votos de um profícuo período legislativos subscrevemos,

Cordialmente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 02 / 2025
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 39 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 39
EM 18 /02/25/ 13:07

"Altera a Lei Municipal nº 3.827, de 31/01/2025 que autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com as entidades que menciona e dá outras providencias".

Art. 1º. Fica alterado do quadro constante no art. 1º da Lei Municipal nº 3.827, de 31/01/2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. ...

Entidade	***Valor da Contribuição Financeira***
Escola de Samba Mirim Vila do Carmo	*R$ 60.000,00*
Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos	*R$ 60.000,00*
Escola de Samba Vila do Carmo	*R$ 80.000,00*
Escoa de Samba Morro da Saudade	*R$ 80.000,00*
Associação Banda dos Farrapos de Mariana	*R$ 25.000,00*

Parágrafo único. *O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 02 / 2025
Presidente Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Nº do Bloqueio: 766254/2025
Data do Bloqueio: 27/01/2025

Órgão:	24.000	SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade:	24.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional:	13.392.0016	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.552	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA
Elemento:	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições
Código reduzido:	730	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	27/01/2025		0,00	305.000,00	305.000,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO POR TRANSFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROJETO DE LEI PARA CELEBRAÇÃO DA TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ESCOLAS DE SAMBA: MIRIM DA VILA DO CARMO, MIRIM MAESTRO ATHAYDE DOS SANTOS, VILA DO CARMO, MORRO DA SAUDADE E BANDA DOS FARRAPOS, PARA APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL 2025.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	305.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 02 / 2025
Presidente Secretário

Digitalizado com CamScanner